

LEI Nº 1031/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no
 Orçamento Geral do Município para o Exercício
 Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional
 Suplementar, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,
 ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A
 SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.938,90 (cinquenta e três novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	1495	R\$	53.938,90
			R\$	53.938,90

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 53.938,90 (cinquenta e três novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos) conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o Município cancelará em igual valor as seguintes dotações orçamentárias:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	1495	R\$	6.009,52
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1495	R\$	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	1495	R\$	415,40
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	1495	R\$	664,15
07.01.2702	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1495	R\$	20.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1495	R\$	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	1495	R\$	3.942,93
33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	1495	R\$	500,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	1495	R\$	154,88
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1495	R\$	1.500,00
07.01.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1495	R\$	10.252,02
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1495	R\$	2.000,00
33.90.30.00.00	Material de consumo	1495	R\$	1.000,00
33.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	1495	R\$	500,00
33.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica	1495	R\$	1.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1495	R\$	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$	53.938,90

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



GISELE POTILA FACCHIN GUI

Prefeita Municipal

